

ANO XVIII – Nº1580 Major Sales-RN, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 165/2023-GP.
Decisão Administrativa nº 019/2023-PM.
Portaria nº 166/2023
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.022

GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 165/2023-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Declaração de Vacância de Cargo Público Municipal Inacumulável do Servidor que Indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 208/20131;

Considerando o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

Considerando que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

Considerando o requerimento do servidor público, RIAMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula nº 120476-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no exercício do citado cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para posse no cargo de “Praças Policias Militares QPPM”, por aprovação em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED para exercer suas atividades laborais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, conforme cópia do termo de Convocação anexo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Art. 86, da Lei Municipal 208/2013;

Considerando a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0020.10.2023-GP, de 10 de outubro de 2023;

Considerando por fim a consideração do Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Administração,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, ocupado pelo servidor Raimundo de Oliveira Pinto Neto – Matrícula nº 120476-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de “Praças Policias Militares QPPM”, no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - A declaração de vacância de que trata a presente Portaria passa a vigor a partir da posse da requerente.

§ 2º - Findo o prazo contado a partir de posse e não havendo qualquer manifestação por parte da servidor Raimundo de Oliveira Pinto Neto – Matrícula nº 120476-9, quanto ao seu eventual retorno, fica o mesmo declarado exonerado a pedido para todos os efeitos, legais e, por conseguinte, seu vínculo com o município de Major Sales/RN, rompido, independentemente de qualquer outro ato.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração tome as providencias para a execução relativas a presente Portaria, assim como os saldos de vencimentos provenientes da sua rescisão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

ANO XVIII – Edição Nº1580, quarta-feira, 01 de novembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Decisão Administrativa nº 019/2023-PM.
Processo Administrativo nº 0020.10.2023-GP

Atende: Solicitação do servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO NETO – Matrícula nº 120476-9.

1. Com fulcro nas conclusões da Consideração/Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento e Administração desta Prefeitura, acolho a proposição do servidor em epígrafe.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe. Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 166/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando as disposições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir o Contrato de Prestação dos Serviços de Assistente Social, por tempo determinado, firmado com Doniego Ferreira de Lima, sob o número de matrícula: 121028-9, aos 11 de setembro de 2023, com exercício na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Major Sales RN.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de outubro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.022

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, torna público que às 8h00min do dia 20 de novembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.26.022, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo Leve, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1230-02, do Ministério da Saúde - Bloco de Investimento e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 01 de novembro de 2023
Pedro Henrique Silva Oliveira
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

